

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
REPUBLICACAO POR INCORREÇÃO DECRETO 055/2026

DECRETO Nº 055/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

EMENTA: Republica, por incorreção no texto original, o ato que autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 125.065,87 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 42 c/c o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que consta da Lei Municipal nº 1010/2026, de 28 de agosto de 2026, e nas autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação e republicação do ato normativo em referência, tendo em vista incorreção verificada em seu texto original, que classificou indevidamente como "crédito adicional especial suplementar" o que, por sua natureza jurídico-orçamentária — reforço de dotação já existente no orçamento vigente, mediante anulação parcial de outras dotações —, constitui **Crédito Suplementar**, nos termos do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a corrigir seus próprios atos quando evados de incorreção, sem necessidade de submissão a novo processo legislativo, uma vez que a essência, o valor e as dotações orçamentárias envolvidas permanecem inalterados;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica republicado, por incorreção no texto original, o ato que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no orçamento geral do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Suplementar**, no valor total de R\$ 125.065,87 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária constante do **ANEXO I – RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Como recursos para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 125.065,87 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme discriminado no **ANEXO II – RELAÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Ficam mantidas, no que não colidirem com este Decreto, as demais disposições constantes do ato ora republicado, inclusive quanto às alterações pertinentes no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, naquilo que for cabível.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, à data de publicação do ato ora corrigido, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodolfo Fernandes/RN, em 03 de setembro de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade gestora: 4 – Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes **Órgão orçamentário:** 4000 – Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes **Unidade orçamentária:** 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social **Função:** 16 – Habitação **Subfunção:** 482 – Habitação Urbana **Programa:** 30 – Programa Morar Bem **Ação:** 1.104 – Ações voltadas aos Programas Habitacionais **Despesa:** 3050 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **Fonte de recurso:** 1501 – Outros Recursos não Vinculados **Valor:** R\$ 125.065,87

Total de despesas acrescidas: R\$ 125.065,87 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

ANEXO II

RELAÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade gestora: 4 – Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes **Órgão orçamentário:** 4000 – Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes **Unidade orçamentária:** 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social **Função:** 8 – Assistência Social **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária **Programa:** 36 – Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social **Ação:** 2.355 – Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas **Despesa:** 2978 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **Fonte de recurso:** 1501 – Outros Recursos não Vinculados **Valor:** R\$ 125.065,87

Total de despesas reduzidas: R\$ 125.065,87 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0D3AAF55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2026. Edição 3872
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>